

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.0 - Identificação	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores	3
1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores	4

2. Auditores independentes

2.1 / 2 - Identificação e remuneração	5
2.3 - Outras inf. relev. - Auditores	7

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações financeiras	8
3.2 - Medições não contábeis	9
3.3 - Eventos subsequentes às DFs	10
3.4 - Política destinação de resultados	11
3.5 - Distribuição de dividendos	12
3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas	13
3.7 - Nível de endividamento	14
3.8 - Obrigações	15
3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras	16

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição - Fatores de Risco	17
4.2 - Descrição - Riscos de Mercado	18
4.3 - Processos não sigilosos relevantes	19
4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest	20
4.5 - Processos sigilosos relevantes	21
4.6 - Processos repetitivos ou conexos	22
4.7 - Outras contingências relevantes	23
4.8 - Regras-país origem/país custodiante	24

5. Gerenciamento de riscos e controles internos

5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos	25
5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado	26
5.3 - Descrição - Controles Internos	27

Índice

5.4 - Programa de Integridade	28
5.5 - Alterações significativas	29
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	30
6. Histórico do emissor	
6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM	31
6.3 - Breve histórico	32
6.5 - Pedido de falência ou de recuperação	33
6.6 - Outras inf. relev. - Histórico	34
7. Atividades do emissor	
7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas	35
7.1.a - Infos. de sociedade de economia mista	36
7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais	37
7.3 - Produção/comercialização/mercados	38
7.4 - Principais clientes	39
7.5 - Efeitos da regulação estatal	40
7.6 - Receitas relevantes no exterior	41
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira	42
7.8 - Políticas socioambientais	43
7.9 - Outras inf. relev. - Atividades	44
8. Negócios extraordinários	
8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante	45
8.2 - Alterações na condução de negócios	46
8.3 - Contratos relevantes	47
8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.	48
9. Ativos relevantes	
9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante	49
9.1.a - Ativos imobilizados	50
9.1.b - Ativos Intangíveis	51
9.1.c - Participação em sociedades	52
9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.	53
10. Comentários dos diretores	
10.1 - Condições financeiras/patrimoniais	54

Índice

10.2 - Resultado operacional e financeiro	56
10.3 - Efeitos relevantes nas DFs	57
10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases	58
10.5 - Políticas contábeis críticas	59
10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs	61
10.7 - Coment. s/itens não evidenciados	62
10.8 - Plano de Negócios	63
10.9 - Outros fatores com influência relevante	64
11. Projeções	
11.1 - Projeções divulgadas e premissas	65
11.2 - Acompanhamento das projeções	66
12. Assembléia e administração	
12.1 - Estrutura administrativa	67
12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias	69
12.3 - Regras, políticas e práticas do CA	71
12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos	72
12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF	73
12.7/8 - Composição dos comitês	75
12.9 - Relações familiares	76
12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle	77
12.11 - Acordos /Seguros de administradores	78
12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm	79
13. Remuneração dos administradores	
13.1 - Política/prática de remuneração	80
13.2 - Remuneração total por órgão	81
13.3 - Remuneração variável	82
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações	83
13.5 - Remuneração baseada em ações	84
13.6 - Opções em aberto	85
13.7 - Opções exercidas e ações entregues	86
13.8 - Precificação das ações/opções	87

Índice

13.9 - Participações detidas por órgão	88
13.10 - Planos de previdência	89
13.11 - Remuneração máx, mín e média	90
13.12 - Mecanismos remuneração/indenização	91
13.13 - Percentual partes relacionadas na rem.	92
13.14 - Remuneração - outras funções	93
13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada	94
13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração	95
14. Recursos humanos	
14.1 - Descrição dos recursos humanos	96
14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos	97
14.3 - Política remuneração dos empregados	98
14.4 - Relações emissor / sindicatos	99
14.5 - Outras informações relevantes - Recursos humanos	100
15. Controle e grupo econômico	
15.1 / 2 - Posição acionária	101
15.3 - Distribuição de capital	102
15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico	103
15.5 - Acordo de Acionistas	104
15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm	105
15.7 - Principais operações societárias	106
15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico	107
16. Transações partes relacionadas	
16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.	108
16.2 - Transações com partes relacionadas	109
16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade	110
16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas	111
17. Capital social	
17.1 - Informações - Capital social	112
17.2 - Aumentos do capital social	113
17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação	114
17.4 - Redução do capital social	115

Índice

17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social	116
18. Valores mobiliários	
18.1 - Direitos das ações	117
18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto	118
18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos	119
18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários	120
18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	121
18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários	122
18.6 - Mercados de negociação no Brasil	123
18.7 - Negociação em mercados estrangeiros	124
18.8 - Títulos emitidos no exterior	125
18.9 - Ofertas públicas de distribuição	126
18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas	127
18.11 - Ofertas públicas de aquisição	128
18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários	129
19. Planos de recompra/tesouraria	
19.1 - Descrição - planos de recompra	130
19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria	131
19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria	132
20. Política de negociação	
20.1 - Descrição - Pol. Negociação	133
20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação	134
21. Política de divulgação	
21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos	135
21.2 - Descrição - Pol. Divulgação	136
21.3 - Responsáveis pela política	137
21.4 - Outras inf.relev - Pol. Divulgação	138

1. Responsáveis pelo formulário / 1.0 - Identificação

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

MARIA AMALIA DELFIM DE MELO COUTRIM

Cargo do responsável

Diretor de Relações com Investidores

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

NORBERTO AGUIAR TOMAZ

Cargo do responsável

Diretor Presidente

1. Responsáveis pelo formulário / 1.1 – Declaração do Diretor Presidente

1.1 Eu Norberto Aguiar Tomaz , Diretor Presidente, declaro que revi este formulário de referência e que todas as informações nele contidas atendem ao disposto na Instrução CVM n º 480, em especial aos arts. 14 à 19 e ainda que o conjunto de informações nele contido é retratado verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da BETAPART PARTICIPAÇÕES S.A. e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

1. Responsáveis pelo formulário / 1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores

1.2 Eu Maria Amalia Delfim de Melo Coutrim, Diretora de Relações com Investidores, declaro que revi este formulário de referência e que todas as informações nele contidas atendem ao disposto na Instrução CVM n.º 480, em especial aos arts. 14 à 19 e ainda que o conjunto de informações nele contido é retratado verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da BETAPART PARTICIPAÇÕES S.A. e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

1. Responsáveis pelo formulário / 1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores

SEGUEM RESPOSTAS NOS ITENS 1.1 E 1.2

2. Auditores independentes / 2.1 / 2 - Identificação e remuneração

Possui auditor?	SIM
Código CVM	1127-4
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	GRANT THORNTON AUDITORES INDEPENDENTES
CPF/CNPJ	10.830.108/0001-65
Período de prestação de serviço	06/05/2019
Descrição do serviço contratado	Realizar a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia para o exercício a findar em 31 de dezembro de 2019, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, objetivando expressar uma opinião se as demonstrações contábeis representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia, bem como o desempenho de suas operações e o seu fluxo de caixa, de acordo com as Práticas Contábeis adotadas no Brasil. E no que tange a revisão trimestral da Companhia, para os trimestres de 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2019
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	O montante total de remuneração dos auditores independentes no último exercício social, correspondente aos honorários pactuados foi de R\$ 33.530,00. Não foram pagos pelo emissor à empresa de auditoria contratada honorários relativos a outros serviços prestados.
Justificativa da substituição	Não houve substituição
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não ocorreu discordância entre a razão apresentada pelo emissor e o auditor.

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
MARCIO ROMULO PEREIRA	04/04/2017	719.037.987-87	AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 105 TORRE 4 CJS 121, MONÇÕES, SAO PAULO, SP, Brasil, CEP 04571-900, Telefone (11) 38865135, Fax (11) 38874800, e-mail: NELSON.BARRETO@BR.GT.COM

Possui auditor?	SIM
Código CVM	536-3
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	BKR LOPES MACHADO AUDITORES
CPF/CNPJ	40.262.602/0001-31
Período de prestação de serviço	05/04/2021
Descrição do serviço contratado	Realizar a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, objetivando expressar uma opinião se as demonstrações contábeis representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia, bem como o desempenho de suas operações e o seu fluxo de caixa, de acordo com as Práticas Contábeis adotadas no Brasil. E no que tange a revisão trimestral da Companhia, para os trimestres de 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2021.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	O montante total de remuneração dos auditores independentes no último exercício social, correspondente aos honorários pactuados foi de R\$ 28.744,00 Não foram pagos pelo emissor à empresa de auditoria contratada honorários relativos a outros serviços prestados.
Justificativa da substituição	Não se aplica, não houve substituição
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não se aplica, não houve substituição

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
MARCIO LOPES VIEIRA	31/03/2020	272.471.477-68	Avenida Graça Aranha, 416/11º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 20030-001, Telefone (021) 22626806, Fax (021) 22626806, e-mail: mariolopes@bkrlopesmachado.com.br

2. Auditores independentes / 2.3 - Outras inf. relev. - Auditores

2.3 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes:
O emissor não possui outras informações que julgue relevantes.

3. Informações financ. selecionadas / 3.1 - Informações financeiras - Individual

(Reais Unidade)	Exercício social (31/12/2021)	Exercício social (31/12/2020)	Exercício social (31/12/2019)
Patrimônio Líquido	676.989,17	784.815,24	903.742,87
Ativo Total	677.373,82	785.116,35	908.662,63
Resultado Líquido	-107.826,07	-118.927,63	-112.058,64
Número de Ações, Ex-Tesouraria	2.761.620	2.761.620	2.761.620
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	0,250000	0,280000	0,300000
Resultado Básico por Ação	-0,040000	-0,040000	-0,040000

3. Informações financ. selecionadas / 3.2 - Medições não contábeis

3.2 Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

O emissor não divulgou outras informações que não os demonstrativos exigidos pela legislação comercial.

3. Informações financ. selecionadas / 3.3 - Eventos subsequentes às DFs

3.3. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Não houve eventos subsequentes nas 03 (três) últimas demonstrações contábeis que as tenham alterado substancialmente.

3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados

3.4. Descrever a política de destinação dos resultados dos 3 últimos exercícios sociais, indicando:

a. regras sobre retenção de lucros

Em conformidade com o disposto no artigo 196 da Lei nº 6.404/76, a Administração da Companhia poderá destinar parte do lucro líquido do exercício, à conta de Reserva de Retenção de Lucros.

b. regras sobre distribuição de dividendos

Aos acionistas estão assegurados os dividendos mínimos não inferiores a 25% do lucro líquido de cada exercício, ajustado nos termos da legislação em vigor e deduzido das destinações determinadas pela Assembleia Geral. Na proposta de distribuição de dividendos a Administração da Companhia considera que a parcela equivalente ao dividendo mínimo é registrada como passivo, por ser obrigação legal prevista no estatuto social.

c. periodicidade das distribuições de dividendos

A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá, levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. O Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá, ainda, levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o parágrafo 21 do artigo 182 da Lei nº 6.404/76 não exceda o montante das reservas de capital de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei nº 6.404/76.

d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

Nos 3 (três) últimos exercícios não houve restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação.

e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

A Companhia não possui política de destinação de resultados formalmente aprovada.

Alínea "e" incluído pela Instrução CVM nº 586, de 8 de junho de 2017

3. Informações financ. selecionadas / 3.5 - Distribuição de dividendos

(Reais Unidade)	Últ. Inf. Contábil 31/12/2022	Exercício social 31/12/2021	Exercício social 31/12/2020	Exercício social 31/12/2019
Lucro líquido ajustado		-107.826,07	-118.927,63	-112.058,64
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)		0,000000	0,000000	0,000000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)		-0,015930	-0,151500	-0,124000
Dividendo distribuído total		0,00	0,00	0,00
Lucro líquido retido		0,00	0,00	0,00
Data da aprovação da retenção				

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo						
Dividendo Obrigatório								
Ordinária			0,00					
Ordinária					0,00		0,00	

3. Informações financ. selecionadas / 3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas

3.6 Informar se, nos 3 últimos exercícios sociais, foram declarados dividendos a conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios sociais anteriores

Não foram declarados dividendos à conta de lucros retidos ou reservas nos últimos 3 (três) exercícios sociais.

3. Informações financ. selecionadas / 3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2021	384,65	Índice de Endividamento	0,05700000	

3. Informações financ. selecionadas / 3.8 - Obrigações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há informações sobre dividas que já não estejam devidamente refletidas nas demonstrações financeiras.

3. Informações financ. selecionadas / 3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras

3.9 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações relevantes que já não estejam devidamente refletidas nas demonstrações financeiras.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

<p>4.1 Descrever fatores de risco que possam influenciar a decisão de investimento, em especial, aqueles relacionados:</p>
<p>a. ao emissor</p> <p>Com relação ao emissor, os riscos são os mesmos enfrentados pelos investidores quando optam por aplicar no mercado organizado de transações com valores mobiliários.</p>
<p>b. a seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle</p> <p>Na avaliação dos administradores, não existem riscos significativos que mereçam comentários além do mencionado no item a.</p>
<p>c. a seus acionistas</p> <p>Na avaliação dos administradores, não existem riscos significativos que mereçam comentários além do mencionado no item a.</p>
<p>d. a suas controladas e coligadas</p> <p>A Companhia não possui empresas controladas ou coligadas.</p>
<p>e. a seus fornecedores</p> <p>A Companhia não possui fornecedores relevantes ou significativos que mereçam comentários ou destaque.</p>
<p>f. a seus clientes</p> <p>A Companhia não atua na atividade mercantil. Não há clientes.</p>
<p>g. aos setores da economia nos quais o emissor atue</p> <p>A Companhia não desenvolve atividades e não gera caixa operacional.</p>
<p>h. à regulação dos setores em que o emissor atue</p> <p>A Companhia não está sujeita a qualquer outra regulação que não seja a da CVM e Bolsa de Valores.</p>
<p>i. aos países estrangeiros onde o emissor atue</p> <p>A Companhia não atua no exterior.</p>
<p>j. a questões socioambientais</p> <p>A Companhia não possui questões socioambientais.</p>

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

4.2 Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros.

Considerando que a Companhia é uma holding, não desenvolvendo atividades de venda de produtos ou serviços, o único risco de mercado que a Companhia está exposta é o risco de taxa de juros, uma vez que os seus recursos financeiros estão aplicados em fundos de renda fixa._

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

4.3 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas, indicando:

PROCESSO I

a. juízo: 30ª Vara Federal - Seção Rio de Janeiro - TRF 2ª Região

b. instância: 1º Instância. Processo nº 5036697-96.2019.4.02.5101

c. data de instauração: 05/06/2019

d. partes no processo: Autor – Betapart Participações S.A. e Outros

Réu – Conselho Regional de Administração - CRA-RJ

e. valores, bens ou direitos envolvidos: R\$ 272.133,11

f. principais fatos: Objetivo da demanda: Declaração da inexigibilidade do registro das sociedades empresárias autoras no CRA - RJ, com pedido de cancelamento dos registros, suspensão de cobranças e de restituição de todos os valores pagos à título de "anuidade". O processo foi distribuído por sorteio no dia 05/06/2019, tendo o CRA-RJ apresentado contestação no dia 02/09/2019. Em 03/10/2019, foi apresentada réplica à contestação do CRA-RJ e em 19/03/2020 os autos foram conclusos para sentença.

O valor da causa corresponde ao total para todas as sociedades que formam o pólo ativo da causa. No caso da Betapart, o valor a esta correspondente é de aproximadamente R\$ 21 mil.

g. se a chance de perda é:

i. provável

ii. possível X

iii. remota

h. análise do impacto em caso de perda do processo: A Companhia é autora do processo e estaria sujeita apenas à condenação em honorários sucumbenciais.

i. valor provisionado, se houver provisão: Não há, pois a Companhia é autora do processo. Além disso, os assessores jurídicos avaliam as chances de perda como possível e a Companhia somente provisiona aquelas classificadas como prováveis.

4.3.1. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.3

Não há provisões nas demonstrações contábeis, em razão da avaliação dos assessores legais. A Companhia somente provisiona os processos cujo risco seja classificado como provável.

4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest

4.4 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o emissor ou suas controladas sejam parte e cujas partes contrárias sejam administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores do emissor ou de suas controladas, informando:

Não se aplica, haja vista a inexistência de processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte.

4. Fatores de risco / 4.5 - Processos sigilosos relevantes

4.5 Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados nos itens 4.3 e 4.4 acima, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos

Não se aplica, haja vista a inexistência de processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte.

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

4.6 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes, em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros, e indicando:

Não se aplica. O emissor não é parte em processo judicial, administrativo ou arbitral repetitivo ou conexo, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes, em que o emissor ou suas controladas sejam parte, exceto o já reportado em 4.3 acima.

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

4.7 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não se aplica, face a inexistência de outras contingências relevantes.

4. Fatores de risco / 4.8 - Regras-país origem/país custodiante

4.8 Em relação às regras do país de origem do emissor estrangeiro e às regras do país no qual os valores mobiliários do emissor estrangeiro estão custodiados, se diferente do país de origem, identificar:

O emissor tem origem brasileira e seus valores mobiliários sempre foram custodiados no Brasil.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

5.1 Em relação aos riscos indicados no item 4.1, informar:

a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

A Administração entende que, diante da sua inatividade, não existe a necessidade de formalização da política de gerenciamento dos riscos.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

5.2 Em relação aos riscos de mercado indicados no item 4.2, informar:

a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

A Administração entende que, diante da sua inatividade, não existe a necessidade de formalização da política de gerenciamento dos riscos.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

5.3 Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:

Diante da falta de atividade operacional de venda de produtos ou serviços nos últimos exercícios sociais, não foi elaborada política de gerenciamento de risco, pois não há riscos a serem mitigados. Portanto, os itens a seguir, não são aplicáveis para a empresa.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

5.4 Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

Por não ter apresentado atividade operacional nos segmentos de venda de produtos ou serviços nos últimos exercícios sociais, bem como não estar sujeita a prática direta de atos juntos a órgãos da administração pública, a Companhia não possui política voltada para prevenção de fraudes e ilícitos dessa natureza.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.5 - Alterações significativas

5.5 Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos”

Item 5.5 com redação dada pela Instrução CVM nº 586, de 08 de junho de 2017.

Não houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto, bem como não possui política formalizada de gerenciamento de riscos, esta última já comentada no item 5.4 acima.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

5.6 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que o emissor julgue relevantes que não estejam já refletidas nas demonstrações contábeis.

Item 5.6 incluído pela Instrução CVM nº 586, de 08 de junho de 2017.

6. Histórico do emissor / 6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM

Data de Constituição do Emissor	27/08/1998
Forma de Constituição do Emissor	Constituída como uma sociedade anônima de capital aberto
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	06/11/1998

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico**6.3 Breve histórico do emissor**

A Betapart Participações S.A. foi constituída em 27 de agosto de 1998. O objeto social da Companhia desde a constituição é de participação em outras sociedades, empreendimentos e consórcios, como acionista, sócia, quotista ou consorciada. Em 06 de novembro de 1998, foi concedido à Betapart Participações S.A. o registro de companhia de capital aberto. Suas ações, atualmente, são escrituradas pela Itaú Corretora de Valores S.A., desde 15 de janeiro de 2015. As atividades realizadas pela Companhia são conduzidas diretamente por sua administração.

6. Histórico do emissor / 6.5 - Pedido de falência ou de recuperação

6.5 Indicar se houve pedido de falência, desde que fundado em valor relevante, ou de recuperação judicial ou extrajudicial do emissor, e o estado atual de tais pedidos

Não houve pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial pelo emissor nos últimos 3 (três) exercícios sociais.

6. Histórico do emissor / 6.6 - Outras inf. relev. - Histórico

6.6 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

O emissor não possui outras informações que julgue relevantes.

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

7.1 Descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pelo emissor e suas controladas

A Companhia não apresenta atividade operacional e não tem controladas.

7. Atividades do emissor / 7.1.a - Infos. de sociedade de economia mista

7.1-A. Indicar, caso o emissor seja sociedade de economia mista:

A Companhia não é de economia mista.

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

7.2 Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações:

A Companhia é uma Holding, não tendo atividades em segmentos operacionais de venda de produtos e serviços nos últimos 3 exercícios sociais. Dessa forma, não existem informações a serem imputadas nos itens abaixo do presente formulário.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

7.3 Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 7.2, descrever:

A Companhia é uma Holding, não tendo atividades em segmentos operacionais de venda de produtos e serviços nos últimos 3 exercícios sociais. Dessa forma, não existem informações a serem imputadas nos itens abaixo do presente formulário.

7. Atividades do emissor / 7.4 - Principais clientes

7.4 Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando:

A Companhia é uma Holding, não tendo atividades em segmentos operacionais de venda de produtos ou serviços nos últimos 3 exercícios sociais. não possuindo receita oriunda de clientes diretos, mas apenas provenientes de aplicações financeiras. Dessa forma, não existem informações a serem imputadas nos itens abaixo do presente formulário.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

7.5 Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente:

A Companhia é uma Holding, não tendo atividades em segmentos operacionais de venda de produtos ou serviços nos últimos 3 exercícios sociais. Dessa forma, não existem informações a serem imputadas nos itens abaixo do presente formulário.

7. Atividades do emissor / 7.6 - Receitas relevantes no exterior

7.6 Em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar:

As receitas da Companhia são provenientes de aplicações financeiras em fundos de investimentos nacionais, não possuindo, portanto, receitas oriundas de outros países, dessa forma, não existem informações a serem imputadas nos itens abaixo do presente formulário.

7. Atividades do emissor / 7.7 - Efeitos da regulação estrangeira

7.7 Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 7.6, informar em que medida o emissor está sujeito à regulação desses países e de que modo tal sujeição afeta os negócios do emissor

As receitas da Companhia são provenientes de aplicações financeiras em fundos de investimentos nacionais, não possuindo, portanto, receitas oriundas de outros países. Dessa forma, não existem informações a serem imputadas nos itens abaixo do presente formulário.

7. Atividades do emissor / 7.8 - Políticas socioambientais

7.8 Em relação a políticas socioambientais, indicar:

A Companhia não apresentou atividade operacional nos últimos 3 exercícios sociais. Dessa forma, não existem informações a serem imputadas nos itens abaixo do presente formulário.

7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades

7.9 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações julgadas relevantes.

8. Negócios extraordinários / 8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante

8.1 Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

Não houve aquisições ou alienações nos últimos 3 exercícios sociais da Companhia a serem divulgadas.

8. Negócios extraordinários / 8.2 - Alterações na condução de negócios

8.2 Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor
A Companhia não apresentou atividade operacional nos últimos 3 exercícios sociais.

8. Negócios extraordinários / 8.3 - Contratos relevantes

8.3 Identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Não foram celebrados contratos entre o emissor e suas controladas.

8. Negócios extraordinários / 8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.

8.4 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que o emissor julgue relevante.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

<p>9.1 Descrever os bens do ativo não-circulante relevantes para o desenvolvimento das atividades do emissor, indicando em especial:</p>
<p>a. ativos imobilizados, inclusive aqueles objeto de aluguel ou arrendamento, identificando a sua localização</p> <p>A Companhia não possui, com base na última demonstração contábil, ativos não circulantes dessa natureza que sejam relacionados com o desenvolvimento de suas atividades.</p>
<p>b. ativos intangíveis, tais como patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia, nome de domínio na rede mundial de computadores, informando:</p> <p>Não há patentes, franquias ou contratos de transferência de tecnologia nos quais a Companhia é parte contratante.</p>
<p>c. as sociedades em que o emissor tenha participação e a respeito delas informar:</p> <p>A Companhia não possui participação em sociedades.</p>

9. Ativos relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

A Companhia não possui, com base na última demonstração contábil, ativos não circulantes dessa natureza que sejam relacionados com o desenvolvimento de suas atividades.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há patentes, franquias ou contratos de transerencia de tecnologia nos quais a sociedade é parte contratante.

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A sociedade não possui participação em outras sociedades.

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

9.2 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes:

Na avaliação da administração, não há outras informações relevantes que mereçam destaques que não estejam já publicadas nas notas explicativas das demonstrações contábeis.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

10.1 Os diretores devem comentar sobre:

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia tem por objetivo social a participação em outras sociedades, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou cotista, a participação em empreendimentos imobiliários e a participação, como cotista, em fundos de investimento regularmente constituídos.

Exceto a participação em fundos de investimentos, a Companhia não vem exercendo plenamente atividades operacionais.

Do ponto de vista financeiro de curto prazo, a Companhia não possui passivos e compromissos correntes de curto prazo significativos, exceto os relativos às despesas normais de manutenção da Companhia. A Companhia não exerce atividades operacionais, e a necessidade de capital de giro é normalmente suprida por recursos próprios.

b. estrutura de capital

A estrutura de capital da Companhia é basicamente composta por capital próprio.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Companhia pretende liquidar todos os compromissos quando assumidos utilizando recursos próprios.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Atualmente, a principal fonte de recursos é através de aporte de capital dos acionistas.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Aporte de capital dos acionistas.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

A Companhia não possui qualquer dívida.

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Não há contratos celebrados.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Não há contratos celebrados.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

A Companhia não possui qualquer dívida.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Não há restrições impostas à Companhia.

g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

A Companhia não possui qualquer dívida.

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Não há alterações significativas nas demonstrações contábeis da Companhia.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

10.2	Os diretores devem comentar:
a.	resultados das operações do emissor, em especial:
i.	<p>descrição de quaisquer componentes importantes da receita</p> <p>A receita da companhia é composta, atualmente, de receitas financeiras provenientes da aplicação do caixa.</p>
ii.	<p>fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais</p> <p>O resultado operacional é composto basicamente por despesas administrativas referentes à manutenção da companhia. Portanto, não houve fatores que influenciaram de forma significativa no resultado da Companhia.</p>
b.	<p>variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços</p> <p>Não há impactos diretos por não haver atividades operacionais. A redução no valor de receitas financeiras decorre, basicamente, de menor volume de aplicações.</p>
c.	<p>impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor, quando relevante</p> <p>Não há impactos diretos por não haver atividades operacionais.</p>

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

<p>10.3 Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:</p>
<p>a. introdução ou alienação de segmento operacional Não houve alienação ou introdução de segmento operacional relevante no exercício.</p>
<p>b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária Não houve constituição, aquisição ou alienação de participação societária no exercício.</p>
<p>c. eventos ou operações não usuais Não existiram eventos ou operações não usuais com efeitos relevantes nas demonstrações contábeis da companhia.</p>

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

10.4 Os diretores devem comentar:

a. mudanças significativas nas práticas contábeis

Não houve mudanças significativas nas práticas contábeis relevantes para a Companhia nos 3 últimos exercícios sociais.

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Não se aplica pois não houve mudanças significativas nas práticas contábeis da Companhia nos 3 últimos exercícios sociais.

c. ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor

Os Diretores informam que o parecer do auditor contém a seguinte ênfase: “Conforme divulgado na nota explicativa nº1 às demonstrações contábeis a companhia não vem exercendo na plenitude suas atividades operacionais e vêm apurando prejuízos de forma recorrente. Essa situação indica a existência de incerteza relevante que poderá levantar dúvidas quanto à capacidade de continuidade operacional. A continuidade das atividades operacionais da Companhia depende do sucesso de novos projetos, bem como de aportes financeiros por parte dos seus acionistas. As demonstrações contábeis não incluem quaisquer ajustes que poderiam ser requeridos na impossibilidade de a Companhia continuar operando. Nossa opinião não está modificada em relação a este assunto.”

No julgamento da Administração, do ponto de vista financeiro de curto prazo, a Companhia não possui passivos e compromissos correntes de curto prazo significativos, exceto os relativos às despesas normais de manutenção da Companhia. A Companhia não exerce atividades operacionais, e a necessidade de capital de giro é normalmente suprida por recursos próprios, e quando necessário, por aporte dos acionistas.

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

10.5 Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros

Apuração do resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo, com risco irrelevante de mudança de seu valor de mercado.

As aplicações financeiras estão classificadas como ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado.

Tributos a recuperar

São demonstrados pelos valores originais efetivamente recuperáveis no curso normal das operações, atualizados monetariamente de acordo com as regras legais, e representam créditos fiscais associados às retenções de tributos federais.

Imposto de renda e Contribuição Social

São calculados e registrados com base nas alíquotas e critérios fiscais vigentes na data de elaboração das Demonstrações Contábeis. A Companhia adota o regime de apuração pelo lucro real, onde o imposto de renda é calculado com base na alíquota de 15%, acrescido de adicional de 10%, sobre a parcela do lucro que exceder a R\$ 240 mil ano ou R\$ 20 mil mês. A contribuição social sobre o lucro líquido é calculada com base na alíquota de 9%.

Resultado básico por ação

O cálculo do resultado básico por ação é feito através da divisão do lucro ou prejuízo do exercício pela quantidade média ponderada de ações disponíveis durante o exercício.

Estimativas contábeis

A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Companhia use de julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a estimativas e premissas incluem a mensuração de instrumentos financeiros, provisão para perdas em ativos, avaliações de riscos em contingências e outras avaliações similares. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e as premissas trimestralmente.

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas**Demonstração do valor adicionado**

A Companhia incluiu na divulgação das suas demonstrações contábeis a Demonstração do Valor Adicionado (DVA), que tem o objetivo de demonstrar o valor da riqueza gerada pela Companhia, a sua distribuição entre os elementos que contribuíram para a geração dessa riqueza, tais como empregados, financiadores, acionistas, governo e outros, bem como a parcela da riqueza não distribuída.

10. Comentários dos diretores / 10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs

10.6 Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

A companhia não possui ativos e/ou passivos diretos e indiretos que não aparecem em suas demonstrações contábeis.

10. Comentários dos diretores / 10.7 - Coment. s/itens não evidenciados

10.7 Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6, os diretores devem comentar:

A Companhia não possui ativos e/ou passivos diretos e indiretos que não estejam refletidos em suas demonstrações contábeis, ou já abordados no item 4.3 anterior

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

<p>10.8 Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:</p>
<p>a. investimentos, incluindo:</p>
<p>i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos</p> <p>Não existem investimentos em andamento, tampouco a previsão de novos investimentos.</p>
<p>ii. fontes de financiamento dos investimentos</p> <p>A companhia não pretende realizar financiamentos.</p>
<p>iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos</p> <p>Não há desinvestimentos em andamento ou previstos.</p>
<p>b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor</p> <p>A Companhia não realiza atividade operacional.</p>
<p>c. novos produtos e serviços, indicando:</p>
<p>i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas</p> <p>A Companhia não realiza atividade operacional.</p>
<p>ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços</p> <p>A Companhia não realiza atividade operacional.</p>
<p>iii. projetos em desenvolvimento já divulgados</p> <p>A Companhia não realiza atividade operacional.</p>
<p>iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços</p> <p>A Companhia não realiza atividade operacional.</p>

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

10.9 Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Todos os itens relevantes foram contemplados nos itens acima.

11. Projeções / 11.1 - Projeções divulgadas e premissas

11.1 As projeções devem identificar:

A Companhia não elabora, tampouco divulga, projeções.

11. Projeções / 11.2 - Acompanhamento das projeções

11.2 Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores:

A Companhia não divulgou, nos últimos 3 exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

12.1 Descrever a estrutura administrativa do emissor, conforme estabelecido no seu estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração, indicando:

i. se possuem regimento interno próprio, informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue esses regimentos, locais na rede mundial de computadores onde esses documentos podem ser consultados

O Conselho de Administração não possui regimento interno.

ii. se o emissor possui comitê de auditoria estatutário, informando, caso positivo, suas principais atribuições, forma de funcionamento e se o mesmo atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM a respeito do assunto

iii. de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente, e informando o órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Não há política de contratação de serviços extra-auditoria.

• Alínea "a" com redação dada pela Instrução CVM nº 586, de 8 de junho de 2017

b. em relação aos membros da diretoria estatutária, suas atribuições e poderes individuais, indicando se a diretoria possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Compete ao Diretor Presidente: (a) gerenciar e supervisionar os negócios da Companhia e executar e fazer executar as resoluções do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, aprovadas de acordo com este Estatuto e as disposições legais aplicáveis; (b) coordenar e supervisionar as atividades da Companhia em negociações estratégicas; (c) manter coordenação permanente entre o Conselho de Administração e a Diretoria e desempenhar quaisquer outras funções atribuídas pelo Conselho de Administração; e (d) presidir as reuniões da Diretoria.

Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (a) divulgar qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação; e (b) incumbir-se do relacionamento da Companhia com todos os participantes do mercado e com as entidades reguladoras e fiscalizadoras, assumindo responsabilidade pelo cumprimento das deveres que lhe impõem as normas regulamentares aplicáveis.

Alínea "b" com redação dada pela Instrução CVM nº 586, de 8 de junho de 2017

c. data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, informando se possui regimento interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

aprovação pelo Conselho Fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Não há Conselho Fiscal instalado.

Alínea "c" com redação dada pela Instrução CVM nº 586, de 8 de junho de 2017

d. se há mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que se reporta ao conselho de administração, informando, em caso positivo:

Não há mecanismos de avaliação.

• Alínea "d" com redação dada pela Instrução CVM nº 586, de 8 de junho de 2017

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembleias

12.2 Descrever as regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais, indicando:

a. prazos de convocação

O prazo de convocação obedece a disposição prevista no artigo 124, §1º, II da Lei nº 6.404/76, considerando que o prazo de antecedência da primeira convocação será de 21 (vinte e um) dias e o da segunda convocação de 08 (oito) dias.

b. competências

A Assembleia Geral tem poderes para decidir, extraordinariamente, sobre os interesses sociais da Companhia e sobre todos os negócios relativos ao objeto da Companhia. As assembleias gerais ordinárias se realizarão dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76.

c. endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Sede - Av. Presidente Wilson, nº 231, 28º andar (parte), Centro, CEP: 20.030-905, Rio de Janeiro/RJ. Nas páginas da CVM e B3 S.A. O endereço eletrônico da Companhia na rede mundial de computadores é: <http://www.betapart.com.br>.

d. identificação e administração de conflitos de interesses

A Companhia não adota um mecanismo específico para identificar conflitos de interesse nas assembleias gerais, aplicando-se à hipótese as regras constantes na legislação brasileira.

e. solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

Não aplicável. O emissor não faz pedidos públicos de procuração na forma da Instrução Normativa CVM nº 481/2009.

f. formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada e se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

As procurações devem ser depositadas na sede social da Companhia, com antecedência de 48 horas da data da realização da assembleia geral. São aceitas procurações por meio eletrônico, desde que atendido o prazo de antecedência de 48 horas para encaminhamento do documento.

g. formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação e consularização

12. Assembleia e administração / 12.2. Regras, políticas e práticas em assembleias

caso opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 217-A e seguintes da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada (Instrução CVM 481/2009), o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto à Distância (“Boletim”), que somente será considerado válido e os votos contabilizados no quórum da Assembleia Geral Ordinária (“Assembleia”) da Companhia, se observadas as seguintes instruções: (i) o acionista deverá indicar acima seu nome (ou denominação social), bem como o número de seu CPF ou CNPJ, conforme aplicável, além de um endereço de e-mail para eventual contato (a ser preenchido no campo apropriado no final deste Boletim); (ii) os campos deverão estar devidamente preenchidos; (iii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e (iv) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação. A Companhia não exige o reconhecimento de firma dos Boletins emitidos no território brasileiro, nem notariação daqueles emitidos fora do país.

h. se a companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância

A Companhia não disponibiliza sistema eletrônico de recebimento de voto à distância.

i. instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância

A Companhia disponibiliza no site da CVM o boletim de voto a distância.

j. se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

A Companhia não disponibiliza tais ferramentas em sua página na rede mundial de computadores, contudo, sua Administração está disponível para receber qualquer comentário dos acionistas sobre as pautas das assembleias.

k. Outras informações necessárias à participação à distância e ao exercício do direito de voto a distância

Não existem outras informações que o emissor julgue relevantes.

- ***Incisos f, g, h, i, com redação dada pela Instrução CVM nº 561, de 7 de abril de 2015.***
- ***Incisos j e k incluídos pela Instrução CVM nº 561, de 7 de abril de 2015.***

12. Assembléia e administração / 12.3 - Regras, políticas e práticas do CA

12.3 Descrever as regras, políticas e práticas relativas ao conselho de administração, indicando:

O conselho de administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada ano, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

a. número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias

Foram realizadas duas Reuniões do Conselho de Administração no último exercício social, nas datas de 18/03/2021 e 07/05/2021.

b. se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

A Companhia não possui acordo de acionistas.

c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses

A Companhia não adota um mecanismo específico para identificar conflitos de interesse nas reuniões do Conselho de Administração.

d. se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada, informando, em caso positivo:

A Companhia não possui tal política.

- ***Alínea "d" incluída pela Instrução CVM nº 586, de 8 de junho de 2017***

12. Assembléia e administração / 12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos

12.4 Se existir, descrever a cláusula compromissória inserida no estatuto para a resolução dos conflitos entre acionistas e entre estes e o emissor por meio de arbitragem

Não se aplica, uma vez que não existe no Estatuto Social do emissor disposição sobre cláusula compromissória.

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
NORBERTO AGUIAR TOMAZ	05/01/1951	Pertence apenas à Diretoria	06/05/2022	2 ANOS	0
237.976.908-78	ECONOMISTA	13 - Diretor Presidente / Diretor de Relações com Investidores	06/05/2022	Sim	0%
Nao possui outros cargos					
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA MOREIRA LIMA	13/10/1976	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2022	2 ANOS	0
075.640.177-16	ADVOGADA	21 - Vice Presidente Cons. de Administração	29/04/2022	Sim	0%
Nao possui outros cargos					
PATRICIA MARINA MARTINS RODRIGUES	23/09/1983	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2022	2 anos	0
045.456.087-79	advogada	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	29/04/2022	Sim	0%
NÃO POSSUI OUTROS CARGOS.					
Maria Amalia Delfim de Melo Coutrim	28/07/1957	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	29/04/2022	2 anos	0
654.298.507-72	Economista	39 - Outros Conselheiros / Diretores	29/04/2022	Sim	0%
Diretora de Relações com Investidores		Presidente do Conselho de Administração			
Maria Amalia Delfim de Melo Coutrim	28/07/1957	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	06/05/2022	02 anos	0
654.298.507-72	Economista	39 - Outros Conselheiros / Diretores	06/05/2022	Sim	0%
Presidente do Conselho de Administração		Diretora de relação com investidores			

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

NORBERTO AGUIAR TOMAZ - 237.976.908-78

NORBERTO AGUIAR TOMAZ, português, casado, economista, portador da carteira de identidade nº WO56911-A expedida pelo DPMAF, inscrita no CPF sob o nº 237.976.908-78, . i. qualquer condenação criminal: Norberto Aguiar Tomaz não tem condenação criminal. ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Norberto Aguiar Tomaz não tem condenação em processo administrativo da CVM transitada em julgado. iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Norberto Aguiar Tomaz não tem condenação transitada em julgado na esfera judicial ou administrativa.

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA MOREIRA LIMA - 075.640.177-16

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA MOREIRA LIMA, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 108473 expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF sob o nº 075.640.177-16, . i. qualquer condenação criminal: Ana Carolina de Oliveira Silva Moreira Lima não tem condenação criminal. ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Ana Carolina de Oliveira Silva Moreira Lima não tem condenação em processo administrativo da CVM transitada em julgado. iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Ana carolina de Oliveira Silva Moreira Lima não tem condenação transitada em julgado na esfera judicial ou administrativa.

PATRICIA MARINA MARTINS RODRIGUES - 045.456.087-79

PATRICIA MARINA MARTINS RODRIGUES, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 147.859 e no CPF sob o nº 045.456.087-79, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. Presidente Wilson, nº 231, 28º andar (parte), Centro. i. qualquer condenação criminal – PATRICIA MARINA MARTINS RODRIGUES não tem condenação criminal. ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas – PATRICIA MARINA MARTINS RODRIGUES não tem condenação em processo administrativo da CVM transitada em julgado. iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer – PATRICIA MARINA MARTINS RODRIGUES não tem condenação transitada em julgado na esfera judicial ou administrativa.

Maria Amalia Delfim de Melo Coutrim - 654.298.507-72

Maria Amalia Delfim de Melo Coutrim - 654.298.507-72

MARIA AMALIA DELFIM DE MELO COUTRIM, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade nº 12.944 expedida pelo Corecon/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 654.298.507-72, . i. qualquer condenação criminal: Maria Amalia Delfim de Melo Coutrim não tem condenação criminal. ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Maria Amalia Delfim de Melo Coutrim não tem condenação em processo administrativo da CVM transitada em julgado. iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Maria Amalia Delfim de Melo Coutrim não tem condenação transitada em julgado na esfera judicial ou administrativa.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

NORBERTO AGUIAR TOMAZ - 237.976.908-78

N/A

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA MOREIRA LIMA - 075.640.177-16

N/A

PATRICIA MARINA MARTINS RODRIGUES - 045.456.087-79

N/A

Maria Amalia Delfim de Melo Coutrim - 654.298.507-72

Maria Amalia Delfim de Melo Coutrim - 654.298.507-72

N/A

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui comitês

12. Assembléia e administração / 12.9 - Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há relações familiares

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Inexiste relação de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas nos últimos 3 exercícios sociais.

12. Assembléia e administração / 12.11 - Acordos /Seguros de administradores

12.11 Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções

Não há celebração deste tipo de acordo, tampouco apólices de seguro compromissórias.

12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm

12.12. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
Não existem outras informações que o emissor julgue relevantes.

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

13.1 Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

A Companhia não possui uma política formalizada de remuneração. No entanto, a prática de remuneração dos administradores se baseia em uma remuneração fixa e igualitária aos membros do Conselho de Administração e aos Diretores. A Companhia apenas possui Diretores estatutários.

A remuneração global dos administradores é anualmente fixada pela Assembleia Geral Extraordinária. O Conselho de Administração, em reunião, distribuiu tal remuneração entre seus membros. O rateio da remuneração global constitui um fixo mensal para cada um dos administradores da Companhia, sendo certo que todos os administradores renunciam, desde as respectivas posses, aos valores devidos em razão dos cargos exercidos. Não há Conselho Fiscal instalado na Companhia.

13. Remuneração dos administradores / 13.2 - Remuneração total por órgão

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há despesas com remuneração nos últimos 3 exercícios sociais.

13. Remuneração dos administradores / 13.3 - Remuneração variável

13.3 Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não se aplica, tendo em vista que a remuneração dos administradores é apenas fixa, portanto, todos os subitens não são aplicáveis.

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações

13.4 Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

A Companhia não possui remuneração baseada em ações, portanto, todos os subitens não são aplicáveis.

13. Remuneração dos administradores / 13.5 - Remuneração baseada em ações

13.5 Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não se aplica, pois não existe remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos três últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente.

13. Remuneração dos administradores / 13.6 - Opções em aberto

13.6 Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não se aplica, pois não existe opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social e, por consequência, os subitens abaixo.

13. Remuneração dos administradores / 13.7 - Opções exercidas e ações entregues

13.7 Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não se aplica, pois não existem opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais.

13. Remuneração dos administradores / 13.8 - Precificação das ações/opções

13.8 Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

Não se aplica, visto que os itens de 13.5 a 13.7 não são aplicáveis.

13. Remuneração dos administradores / 13.9 - Participações detidas por órgão

13.9 Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

Integrantes da Administração	Betapart Participações S.A
Conselho de Administração	3 membros - total 1 ação ON
Diretoria	2 membros – total 2 ações ON

13. Remuneração dos administradores / 13.10 - Planos de previdência

13.10 Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

Não existem planos de previdência para os administradores da Companhia, logo, os subitens abaixo não se aplicam.

13. Remuneração dos administradores / 13.11 - Remuneração máx, mín e média

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A remuneração dos administradores é fixa e igualitaria aos membros do Conselho de Administração e Diretoria, que renunciam na data da posse a esta referida remuneração.

13. Remuneração dos administradores / 13.12 - Mecanismos remuneração/indenização

13.12 Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Não se aplica, pois não existem arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

13. Remuneração dos administradores / 13.13 - Percentual partes relacionadas na rem.

13.13 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Não há remuneração reconhecida no balanço da Companhia.

13. Remuneração dos administradores / 13.14 - Remuneração - outras funções

13.14 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não se aplica, pois não existem valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam.

13. Remuneração dos administradores / 13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada

13.15 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Não aplicável, pois não existem valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão.

13. Remuneração dos administradores / 13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração

13.16 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações relevantes adicionais àquelas já mencionadas e demonstradas anteriormente.

14. Recursos humanos / 14.1 - Descrição dos recursos humanos

14.1 Descrever os recursos humanos do emissor, fornecendo as seguintes informações:

A Companhia não possui empregados, logo, os itens abaixo não se aplicam.

14. Recursos humanos / 14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos

14.2 Comentar qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 14.1 acima

Não se aplica pois a Companhia não possui empregados

14. Recursos humanos / 14.3 - Política remuneração dos empregados

14.3 Descrever as políticas de remuneração dos empregados do emissor, informando:

Não se aplica, pois a Companhia não possui quadro de funcionários.

14. Recursos humanos / 14.4 - Relações emissor / sindicatos

14.4 Descrever as relações entre o emissor e sindicatos, indicando se houve paralisações e greves nos 3 últimos exercícios sociais

Não se aplica, pois a Companhia não possui quadro de funcionários.

14. Recursos humanos / 14.5 - Outras informações relevantes - Recursos humanos

14.5 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

O emissor não possui outras informações que julgue relevantes

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
Daniel Valente Dantas						
063.917.105-20		Não	Não			
2.761.617	100,000	0	0,000	2.761.617	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
3	0,000	0	0,000	3	0,000	
TOTAL						
2.761.620	100,000	0	0,000	2.761.620	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.3 - Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	28/04/2014
Quantidade acionistas pessoa física	4
Quantidade acionistas pessoa jurídica	0
Quantidade investidores institucionais	0

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias	1	100,000%
Quantidade preferenciais	0	0,000%
Total	1	100,000%

1
e



15. Controle e grupo econômico / 15.5 - Acordo de Acionistas

15.5 Com relação a qualquer acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte, regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão do emissor, indicar:

Não se aplica, pois não existe acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte, regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão do emissor.

15. Controle e grupo econômico / 15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm

15.6 Indicar alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

Não houve alteração relevante na participação dos membros do grupo de controle.

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

15.7 Descrever as principais operações societárias ocorridas no grupo que tenham tido efeito relevante para o emissor, tais como incorporações, fusões, cisões, incorporações de ações, alienações e aquisições de controle societário, aquisições e alienações de ativos importantes, indicando, quando envolver o emissor ou qualquer de suas controladas ou coligadas:

Não aplicável. Não houve operação societária nos 3 últimos exercícios que tenham sido relevante para a Companhia.

15. Controle e grupo econômico / 15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico

15.8 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não existem outras informações que o emissor julgue relevantes.

16. Transações partes relacionadas / 16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.

16.1. Descrever as regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, indicando, quando houver uma política formal adotada pelo emissor, o órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

Não há transações com partes relacionadas.

Item 16.1 com redação dada pela Instrução CVM nº 586, de 8 de junho de 2017.

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não ocorreram transações com partes relacionadas nos últimos 3 exercícios sociais.

16. Transações partes relacionadas / 16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade

16.3 Em relação a cada uma das transações ou conjunto de transações mencionados no item 16.2 acima ocorridas no último exercício social: (a) identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses; e (b) demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

Não ocorreram transações com partes relacionadas nos últimos 3 exercícios sociais.

16. Transações partes relacionadas / 16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas

16.4 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
Não há outras informações relevantes.

17. Capital social / 17.1 - Informações - Capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
Tipo de capital	Capital Emitido				
28/04/2014	726.202,62		2.761.620	0	2.761.620
Tipo de capital	Capital Subscrito				
28/04/2014	726.202,62		2.761.620	0	2.761.620
Tipo de capital	Capital Integralizado				
28/04/2014	726.202,62		2.761.620	0	2.761.620

17. Capital social / 17.2 - Aumentos do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve aumento de capital nos últimos 3 exercícios sociais.

17. Capital social / 17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não existem desdobramentos, grupamentos ou bonificações.

17. Capital social / 17.4 - Redução do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve redução de capital nos últimos 3 exercícios sociais.

17. Capital social / 17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social

17.5 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não existem outras informações que o emissor julgue relevantes

18. Valores mobiliários / 18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	0,000000
Direito a dividendos	Direito a um dividendo obrigatório de no mínimo de 25%.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	As ações ordinárias terão direito a reembolso do capital em caso de liquidação da Companhia.
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não existem condições para alteração dos direitos assegurados..
Outras características relevantes	Não há outras características relevantes.

18. Valores mobiliários / 18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto

18.2 Descrever, se existirem, as regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

Não existe regra estatutária que limite o direito de voto.

18. Valores mobiliários / 18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos

18.3 Descrever exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

De acordo com o parágrafo 9º do art. 5º do Estatuto Social as ações participarão dos dividendos do exercício em que forem emitidas da seguinte forma: (i) as ações subscritas até 30 de junho de cada exercício farão jus aos dividendos integrais do referido exercício social; (ii) as ações subscritas a partir de 1º de julho de cada exercício farão jus a metade dos dividendos distribuídos no referido exercício social.

18. Valores mobiliários / 18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não negociou suas ações em Mercado de balcão organizado e Bolsa de Valores nos últimos 3 exercícios sociais.

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui outros valores mobiliários emitidos

18. Valores mobiliários / 18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não se aplica, visto que a Companhia não emitiu outros valores mobiliários que não ações.

18. Valores mobiliários / 18.6 - Mercados de negociação no Brasil

18.6 Indicar os mercados brasileiros nos quais valores mobiliários do emissor são admitidos à negociação

Desde 1998 a Companhia negocia suas ações no mercado de balcão organizado, anteriormente SOMA, hoje, Bolsa de Valores de São Paulo e Bolsa de Mercadorias & Futuros.

18. Valores mobiliários / 18.7 - Negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A comaphia não possui valores mobiliários admitidos a negociação em mercados estrangeiros

18. Valores mobiliários / 18.8 - Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui títulos no exterior.

18. Valores mobiliários / 18.9 - Ofertas públicas de distribuição

18.9 Descrever as ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

A Companhia, seus controladores ou sociedades coligadas e controladas não efetuaram ofertas públicas nos 3 últimos exercícios sociais.

18. Valores mobiliários / 18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas

18.10 Descrever as ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

A Companhia, seus controladores ou sociedades coligadas e controladas não efetuaram ofertas públicas nos 3 últimos exercícios sociais.

18. Valores mobiliários / 18.11 - Ofertas públicas de aquisição

18.11 Descrever as ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiro

O emissor não fez ofertas públicas para aquisição de ações de emissão de terceiros nos três últimos exercícios sociais.

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

18.12 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não existem outras informações que o emissor julgue relevante.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.1 - Descrição - planos de recompra

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não aprovou nos últimos 3 exercicios sociais plano de recompra de ações.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não teve, nos últimos 3 exercícios sociais, valores mantidos em tesouraria.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria

19.3 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações julgadas relevante.

20. Política de negociação / 20.1 - Descrição - Pol. Negociação

Data aprovação 29/07/2002

Órgão responsável pela aprovação Conselho de Administração

Cargo e/ou função Estão obrigadas à observância da Política de Negociação, as pessoas: (i) acionistas controladores, diretos e indiretos; (ii) diretores; (iii) membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária; (iv) qualquer pessoa que, em virtude de seu cargo, função ou posição na companhia, sua controladora, suas controladas ou coligadas, tenha conhecimento da informação relativa ao ato ou fato relevante.

Principais características

A Política de divulgação e negociação de valores mobiliários da Companhia e as pessoas a ela vinculadas deverão pautar sua conduta em conformidade aos valores de boa-fé, lealdade e veracidade e, ainda, pelos princípios do acesso à informação, da igualdade de tratamento e da transparência.

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização A divulgação de ato ou fato relevante deverá ocorrer, sempre que possível, antes do início ou após o encerramento dos negócios nas bolsas de valores e entidades do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da Companhia sejam admitidos à negociação, localizadas no País ou no exterior. Caso haja incompatibilidade, prevalecerá o horário de funcionamento do mercado brasileiro. Caso seja imperativo que a divulgação de ato ou fato relevante ocorra durante o horário de negociação, o Diretor de Relações com Investidores deverá avaliar a necessidade de solicitar, sempre simultaneamente, às bolsas de valores, nacionais e estrangeiras, a suspensão da negociação dos valores mobiliários, pelo tempo necessário à adequada disseminação da informação relevante

20. Política de negociação / 20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação

20.2 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não existem informações relevantes adicionais a serem divulgadas.

21. Política de divulgação / 21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos

21.1 Descrever normas, regimentos ou procedimentos internos adotados pelo emissor para assegurar que as informações a serem divulgadas publicamente sejam recolhidas, processadas e relatadas de maneira precisa e tempestiva

O emissor adota uma Política de Divulgação de Informações que estabelece elevado padrões de conduta e transparência, garantindo que os acionistas controladores e os administradores da Companhia, assim como todos aqueles que, devido a um relacionamento profissional, tomem conhecimento de atos ou fatos relevantes antes de sua divulgação, cumpram os deveres de informar e de guardar sigilo harmonicamente, agindo com lealdade à Companhia e ainda estabelece mecanismos eficazes de fiscalização, sanção e responsabilização em relação aos acionistas e ao mercado.

21. Política de divulgação / 21.2 - Descrição - Pol. Divulgação

21.2 Descrever a política de divulgação de ato ou fato relevante adotada pelo emissor, indicando o canal ou canais de comunicação utilizado(s) para disseminar informações sobre atos e fatos relevantes e os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas e os locais onde a política pode ser consultada.

A política de divulgação de ato ou fato relevante adotada pela Companhia contempla procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas, em observância ao determinado pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Sua implementação visa a tornar efetivo o sistema de *full disclosure*, essencial em companhias de capital aberto. Dessa forma, primar-se-á pela proteção dos acionistas, do público investidor, bem como da própria estrutura do mercado de capitais, cuja credibilidade, organização e equilíbrio dependem do cumprimento estrito, por parte dos administradores, de seu dever de informar o público em geral sobre ato ou fato relevante, na forma da Resolução CVM nº 44/2021, com suas alterações posteriores. A política pode ser consultada no site da CVM.

21. Política de divulgação / 21.3 - Responsáveis pela política

21.3 Informar os administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

O Diretor de Relações com Investidores da Companhia é o responsável por implementar, manter, avaliar e fiscalizar a Política de Divulgação de Informações da Companhia.

21. Política de divulgação / 21.4 - Outras inf.relev - Pol. Divulgação

21.4 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não existem outras informações relevantes adicionais a serem divulgadas.